

PORTARIA Nº 194/GSF/SEFAZ/2023

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de agosto de 2023, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repasse Municipal FUPIS Agosto/2023

Valor Total Arrecadado de FUPIS	1.239,36
---------------------------------	----------

Período do Crédito	agosto/2023
--------------------	-------------

Data da Transferência	05/09/2023
-----------------------	------------

MUNICÍPIO	REPASSE
-----------	---------

ACORIZAL	2,01
----------	------

ÁGUA BOA	9,88
----------	------

ALTA FLORESTA	12,10
---------------	-------

ALTO ARAGUAIA	9,72
---------------	------

ALTO BOA VISTA	3,93
----------------	------

ALTO GARÇAS	6,43
-------------	------

ALTO PARAGUAI	2,00
---------------	------

ALTO TAQUARI	6,85
APIACÁS	5,54
ARAGUAIANA	2,27
ARAGUAINHA	1,09
ARAPUTANGA	4,39
ARENÓPOLIS	1,71
ARIPUANÃ	8,90
BARÃO DE MELGAÇO	1,94
BARRA DO BUGRES	8,42
BARRA DO GARÇAS	12,08
BOM JESUS DO ARAGUAIA	5,61
BRASNORTE	11,47
CÁCERES	11,97
CAMPINÓPOLIS	4,88
CAMPO NOVO DO PARECIS	31,01
CAMPO VERDE	23,72
CAMPOS DE JÚLIO	13,54
CANABRAVA DO NORTE	2,41
CANARANA	14,08
CARLINDA	3,34
CASTANHEIRA	3,00
CHAPADA DOS GUIMARÃES	4,45
CLÁUDIA	6,58
COCALINHO	3,90

COLÍDER	6,64
COLNIZA	7,48
COMODORO	8,70
CONFRESA	7,60
CONQUISTA D'OESTE	3,69
COTRIGUAÇU	4,67
CUIABÁ	126,28
CURVELÂNDIA	1,44
DENISE	1,94
DIAMANTINO	17,72
DOM AQUINO	3,77
FELIZ NATAL	7,41
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1,68
GAÚCHA DO NORTE	7,66
GENERAL CARNEIRO	3,75
GLÓRIA D'OESTE	1,55
GUARANTÃ DO NORTE	6,46
GUIRATINGA	3,91
INDIAVAÍ	1,67
IPIRANGA DO NORTE	9,40
ITANHANGÁ	3,25
ITAÚBA	3,12
ITIQUIRA	11,57
JACIARA	5,79
JANGADA	1,51

JAURO	2,84
JUARA	9,06
JUÍNA	10,67
JURUENA	2,57
JUSCIMEIRA	3,60
LAMBARI D'OESTE	2,69
LUCAS DO RIO VERDE	33,50
LUCIARA	1,53
MARCELÂNDIA	4,90
MATUPÁ	8,19
MIRASSOL D'OESTE	4,72
NOBRES	8,79
NORTELÂNDIA	2,60
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3,99
NOVA BANDEIRANTES	3,83
NOVA BRASILÂNDIA	2,05
NOVA CANAÃ DO NORTE	5,46
NOVA GUARITA	2,11
NOVA LACERDA	4,34
NOVA MARILÂNDIA	3,90
NOVA MARINGÁ	5,92
NOVA MONTE VERDE	3,15
NOVA MUTUM	31,20
NOVA NAZARÉ	4,19

NOVA OLÍMPIA	5,30
NOVA SANTA HELENA	3,24
NOVA UBIRATÃ	12,46
NOVA XAVANTINA	6,48
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1,75
NOVO MUNDO	5,58
NOVO SANTO ANTÔNIO	3,48
NOVO SÃO JOAQUIM	4,07
PARANAÍTA	3,55
PARANATINGA	10,06
PEDRA PRETA	9,86
PEIXOTO DE AZEVEDO	7,25
PLANALTO DA SERRA	2,03
POCONÉ	4,91
PONTAL DO ARAGUAIA	1,63
PONTE BRANCA	1,22
PONTES E LACERDA	13,27
PORTO ALEGRE DO NORTE	4,02
PORTO DOS GAÚCHOS	6,58
PORTO ESPERIDIÃO	4,50
PORTO ESTRELA	2,58
POXORÉU	6,13
PRIMAVERA DO LESTE	33,88
QUERÊNCIA	21,15
RESERVA DO CABAÇAL	1,21

RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4,53
RIBEIRÃOZINHO	1,61
RIO BRANCO	1,48
RONDOLÂNDIA	4,30
RONDONÓPOLIS	84,58
ROSÁRIO OESTE	4,37
SALTO DO CÉU	1,86
SANTA CARMEM	5,32
SANTA CRUZ DO XINGU	3,35
SANTA RITA DO TRIVELATO	7,35
SANTA TEREZINHA	3,23
SANTO AFONSO	2,51
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	5,40
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	4,43
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10,65
SÃO JOSÉ DO XINGU	5,42
SÃO JOSÉ DO POVO	1,41
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	6,30
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3,07
SÃO PEDRO DA CIPA	1,25
SAPEZAL	28,05
SERRA NOVA DOURADA	1,37
SINOP	42,90
SORRISO	55,92

TABAPORÃ	7,73
TANGARÁ DA SERRA	22,19
TAPURAH	8,61
TERRA NOVA DO NORTE	3,67
TESOURO	2,35
TORIXORÉU	1,90
UNIÃO DO SUL	2,93
VALE DE SÃO DOMINGOS	1,68
VÁRZEA GRANDE	39,97
VERA	5,75
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	6,82
VILA RICA	5,23
T O T A L	1.239,36

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8fccafb6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar